



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**



Nº OFÍCIO: 163/2011
ASSUNTO: Resposta faz
SERVIÇO: Gabinete do Prefeito
DATA: 06 de maio de 2011.

Prezado Senhor Presidente da Câmara,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, informar que houve alterações nos projetos dos Dois Conjuntos Habitacionais que estão em construção:

- Conjunto Habitacional Prefeito Luis Lopes Fernandes II,

Lotes a serem doados – total 14 lotes:

(quadra 03 – lote 07)

(quadra 02 – lote 11)

(quadra 04 – lotes de 01 a 07)

(quadra 05 – lotes de 01 a 05)

Obs.: Conforme Projeto já em trâmite na Câmara de Natércia.

- Conjunto Habitacional Jardim das Aves,

Lotes a serem doados – total 16 lotes:

(quadra 01- lotes 01 a 05)

(quadra 02 – lotes 01 a 05)

(quadra 03 – lotes 01 a 06)

Obs.: Conforme projeto (reaprovado – pela COHAB) em anexo.

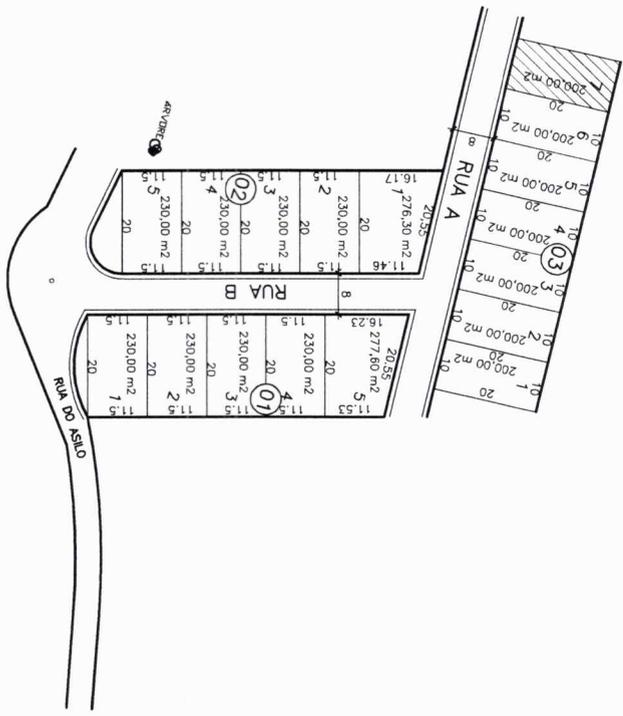
Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ AIRTON JUNHO DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.:
Leonardo Barreto da Silva
Presidente da Câmara municipal
Câmara Municipal de Natércia - Estado de Minas Gerais

Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100 - CNPJ: 17.935.412/0001-16 - Natércia - MG
TELEFAX: (35) 3456-1238 - CEP: 37524-000



LEGENDA
 LOTES NÃO UTILIZADOS NESTE PROGRAMA

REVISÃO	DATA	RESPONSÁVEL	APROVAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
01	06/06/2011	JULIANA ZILLER	NACI COSTA	REPARCELAMENTO Q. 01 E 02 COM CRIAÇÃO DA Q. 03 E INCLUSÃO DE MAIS 1 LOTE

REAPROVADO
 Em: 06/10/2011

COHAB - MG		ESTADO DE MINAS GERAIS	
EMPREENDIMENTO CH. JARDIM DAS AVES		MUNICÍPIO NATERCIA	
P R O J E T O U R B A N I S T I C O			
DISCRIMINAÇÃO PLANTA COTADA (PROJETO ORIGINAL DA PREFEITURA)		DESENHO N° 02/02	DATA MAIO/2010
PROJETO		REFERÊNCIA GPJ	ESCALA 1:1000
GERÊNCIA DE PROJETOS		COD. PROJ.	CAPÍTULO
CLAUDIO G. BELEZA - CREA MG 15.265/D		DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E CONSTRUÇÃO	
IVACI DOS REIS COSTA - CREA MG 56.083/D		PRANCHA ADIL	
JOSE ANTONIO C. CINTRA - CREA MG 25.918/D			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**



Nº OFÍCIO: 163/2011
ASSUNTO: Resposta faz
SERVIÇO: Gabinete do Prefeito
DATA: 06 de maio de 2011.

Prezado Senhor Presidente da Câmara,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, informar que houve alterações nos projetos dos Dois Conjuntos Habitacionais que estão em construção:

- Conjunto Habitacional Prefeito Luis Lopes Fernandes II,

Lotes a serem doados – total 14 lotes:

(quadra 03 – lote 07)

(quadra 02 – lote 11)

(quadra 04 – lotes de 01 a 07)

(quadra 05 – lotes de 01 a 05)

Obs.: Conforme Projeto já em trâmite na Câmara de Natércia.

- Conjunto Habitacional Jardim das Aves,

Lotes a serem doados – total 16 lotes:

(quadra 01- lotes 01 a 05)

(quadra 02 – lotes 01 a 05)

(quadra 03 – lotes 01 a 06)

Obs.: Conforme projeto (reaprovado – pela COHAB) em anexo.

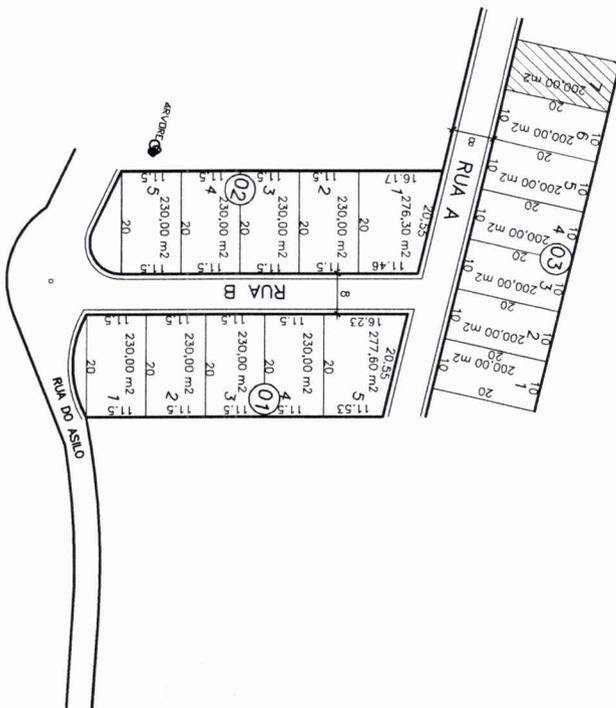
Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ AIRTON JUNHO DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL**

Exmo. Sr.:
Leonardo Barreto da Silva
Presidente da Câmara municipal
Câmara Municipal de Natércia - Estado de Minas Gerais

Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100 - CNPJ: 17.935.412/0001-16 - Natércia - MG
TELEFAX: (35) 3456-1238 - CEP: 37524-000



LEGENDA

 LOTES NÃO UTILIZADOS NESTE PROGRAMA

REVISÃO	DATA	RESPONSÁVEL	APROVAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
01	06/06/2011	JULIANA ZILLER	NACI COSTA	REPARCELAMENTO Q. 01 E 02 COM CRIAÇÃO DA Q. 03 E INCLUSÃO DE MAIS 1 LOTE



COHAB - MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

CH. JARDIM DAS AVES

MUNICÍPIO

NATÉRCIA

P R O J E T O U R B A N I S T I C O

PLANTA COTADA
(PROJETO ORIGINAL DA PREFEITURA)

PROJETO

GERÊNCIA DE PROJETOS

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E CONSTRUÇÃO

DESENHO Nº	DATA	ESCALA	DESENVOLVIMENTO
02/02	MAIO/2010	1:1000	ADIL

REFERÊNCIA	COD. PROJ.	CAPTULO	PRAUCHA
GPU			

CLAUDIO G. BELEZA - CREA MG 15.265/D IVACI DOS REIS COSTA - CREA MG 56.083/D JOSÉ ANTONIO C. CINTRA - CREA MG 25.918/D

REAPROVADO
Em: / /



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**



Nº OFÍCIO: 172/2011

ASSUNTO: Resposta ao ofício 014/2011

SERVIÇO: Gabinete do Prefeito

DATA: 20 de junho de 2011.

Prezado Senhor Presidente da Câmara,

Cumprimentando – o cordialmente, venho por meio deste, encaminhar o Projeto de Lei .../2011 – “Dispõe sobre a doação de imóveis de propriedade do município à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB – MG, na forma e condições que especifica.”

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ AIRTON JUNHO DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL**



Exmo. Sr.:
Leonardo Barreto da Silva
Presidente da Câmara municipal
Câmara Municipal de Natércia - Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 000/2011

Dispõe sobre a doação de imóveis de propriedade do Município à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB-MG, na forma e condições que especifica.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono, promulgo e publico a seguinte Lei:

Art.1º.) – Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais, COHAB-MG, terrenos não edificados, que servirão de uso exclusivo para residência às famílias selecionadas e classificadas para a aquisição da moradia no Programa Lares – Habitação Popular.

Parágrafo Único: Sendo a doação do terreno à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais, COHAB-MG, esta se obriga a repassá-lo em lotes individualizados e sem ônus para as famílias beneficiadas.

Art. 2º.) – Os terrenos, que ora autoriza-se a doar, são de propriedade do Município, estão localizados em área de expansão urbana da cidade. O aproveitamento final resultou na produção de 30 lotes assim distribuídos:

- No Conjunto Habitacional Prefeito Luiz Lopes Fernandes II. (14 Lotes):

- 07 Lotes na Rua "B" - "Lote de terreno contendo a área de 1.914,90 m² (hum mil, novecentos e quatorze metros e noventa centímetros quadrados). Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Natércia (MG), Livro nº 2-R de Registro Geral, á folha 154, Matricula nº 2.780."

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA

CNPJ: 17.935.412/0001-16

Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100 – CEP: 37.524.000



- 05 Lotes na Rua "F" - Conjunto Habitacional Prefeito Luiz Lopes Fernandes - "Lote de terreno urbano, designado pelo nº 03, contendo a área de 1.068,63 m² (hum mil e sessenta e oito virgula sessenta e três metros quadrados). Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Natércia (MG), Livro nº 2-T, de Registro Geral, á folha 107, Matrícula nº 3.065."

- 01 Lote na Rua "A" - Conjunto Habitacional Prefeito Luiz Lopes Fernandes na Quadra 02 - "Lote de terreno, contendo a área de 270,02 m² (duzentos e setenta metros e dois centímetros quadrados). Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Natércia (MG), Livro nº 2-R, de Registro Geral, á folha 136, Matrícula nº 2.762."

- 01 Lote na Rua "A" - Conjunto Habitacional Prefeito Luiz Lopes Fernandes na Quadra 03 - "Lote de terreno, contendo a área de 264,38 m² (duzentos e sessenta e quatro metros e trinta e oito centímetros quadrados). Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Natércia (MG), Livro nº 2-R, de Registro Geral, á folha 152, Matrícula nº 2.778."

- No Conjunto Habitacional Jardim das Aves. (16 Lotes): Conjunto Habitacional Jardim das Aves, Quadras 01, 02 e 03 "Terreno constituído por uma Gleba com área de 4.911,82 m² (quatro mil novecentos e onze metros e oitenta e dois centímetros quadrados), originário de uma parte ideal de terras contendo s área de 3.08,28 ha (três hectares, oito ares e vinte e oito centiares) no Bairro da Chapada. Por compra feita a conforme escritura lavrada pelo Cartório do 1º ofício, desta Comarca, aos 05/05/1999, á folha 187vº, do Livro de Notas nº 13 e devidamente Registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Natércia (MG), sob o nº 16, da matrícula nº 557, á Folha 91 do Livro de Registro Geral nº 2 -G.

A handwritten mark or signature in blue ink, possibly a date or initials, located at the bottom right of the page.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
CNPJ: 17.935.412/0001-16
Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100 – CEP: 37.524.000



- 05 Lotes na Rua “B” Lado Esquerdo – Conjunto Habitacional Jardim das Aves na Quadra 01 “Terreno constituído por uma Gleba com área de 1.197,60 m² (hum mil cento e noventa e sete metros e sessenta centímetros quadrados).
- 05 Lotes na Rua “B” Lado Direito – Conjunto Habitacional Jardim das Aves na Quadra 02 “Terreno constituído por uma Gleba com área de 1.196,30 m² (hum mil cento e noventa e seis metros e trinta centímetros quadrados).
- 06 Lotes na Rua “A” – Conjunto Habitacional Jardim das Aves na Quadra 03 “Terreno constituído por uma Gleba com área de 1.200,00 m² (hum mil e duzentos metros quadrados).

Art. 3º.) – Nos terrenos, cujas doações ora são autorizadas, deverá ser erigido, pela Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais, COHAB-MG, um empreendimento habitacional voltado para famílias de baixa renda.

Parágrafo Primeiro: As unidades habitacionais construídas deverão ser vendidas às famílias selecionadas, observando as cláusulas e ajustes do Convênio de Cooperação Técnico e Financeira celebrado em 03/06/2009, entre o Município e a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais, COHAB-MG, bem como as normas do Sistema Financeiro de Habitação.

Parágrafo Segundo: O imóvel ora doado reverterá à propriedade do Município, automaticamente e independentemente de qualquer indenização por benfeitorias realizadas, nos seguintes casos:

- I – Não for cumprida, dentro do prazo, a finalidade da doação;
- II – Cessarem as razões que justificaram a doação; ou
- III – Ao referido imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada destinação diversa da prevista no artigo anterior.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA
CNPJ: 17.935.412/0001-16
Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100 – CEP: 37.524.000



Art. 4º.) – Estando o empreendimento reconhecido como de interesse social, pelos fins a que se destina e pela forma de sua execução, fica autorizada a dispensa do processo licitatório para as doações ora autorizadas.

Art. 5º.) – Fica atribuído aos terrenos objeto desta Lei o valor global de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), conforme prévia avaliação realizada pela Comissão designada pelo Poder Público Municipal para este fim, de acordo com as bases do mercado imobiliário local.

Art. 6º.) – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Natércia (MG), 13 de Junho de 2011.


JOSE AIRTON JUNHO DOS REIS
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei encaminhado à esse Egrégio Poder Legislativo, visa a necessária autorização legislativa para permitir que este Poder possa efetuar a doação de terrenos de propriedade de nosso Município, à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB/MG.

O objetivo é dar continuidade ao Projeto moradia no Programa Lares – Habitação Popular, buscando a utilização dos locais para edificação de moradias destinadas às famílias de baixa renda de nosso Município, buscando a redução do déficit habitacional das famílias de baixa renda do Município.

A doação de terrenos e a construção das moradias deverão seguir as cláusulas e ajustes celebrados através do Convênio firmado entre o Município e a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais, COHAB-MG. É exigência na celebração deste Convênio que o Município realize as doações na forma disposta na presente Lei. Portanto, o atendimento do interesse público e a sua legalização, são as características principais da presente proposta de doação de imóveis.

O Projeto de Lei e conseqüentemente a distribuição das unidades construídas, levam em consideração a capacidade de endividamento das famílias a quem se destinam as unidades habitacionais. O Convênio citado anteriormente prevê a doação à COHAB dos terrenos urbanizados, individualizados, os quais serão repassados, sem ônus para as famílias beneficiadas pelo Programa Lares – Habitação Popular. Neste sentido, mais uma vez se faz importante e essencial ao fim a que se destina, a aprovação do referido Projeto de Lei que por ora encaminhado à apreciação deste Egrégio Parlamento.

Outrossim, tal medida também observa os princípios da oportunidade e conveniência, norteadores da Administração Pública, e apresenta-se conforme o artigo 17 da Lei nº 8.666/93.

Enfim, a medida se justifica por visar o interesse público e possibilitar melhores condições no atendimento às famílias carentes de nossa municipalidade. Desta forma, espero que o projeto seja recebido, analisado, discutido, votado, e, ao final, aprovado por esta Egrégia Casa Legislativa.

Essas, em síntese, as razões que motivaram a apresentação do presente projeto de lei, esperando uma boa acolhida por este Poder Legislativo.

Natércia (MG), 13 de Junho de 2.011.


JOSE AIRTON JUNHO DOS REIS
Prefeito Municipal



EMPREENDIMENTO:

**C. H. PREFEITO Sr. LUÍS LOPES
FERNANDES II**

MUNICÍPIO:

NATÉRCIA**PROJETO URBANÍSTICO****MEMORIAL DESCRITIVO E JUSTIFICATIVO**

FOLHA Nº

1 / 2

O terreno destinado à implantação do Conjunto Habitacional Prefeito Sr. Luís Lopes Fernandes II, é constituído por parte de uma gleba com área de 24.200,00 m², de propriedade da Prefeitura Municipal de Natércia, situada ao lado da Rua Benedito Bueno dos Santos, de acordo com o projeto original desenvolvido pela própria Prefeitura por ela fornecido.

Localizado em área de expansão urbana da cidade, próximo da saída para os Bairros Jardim e Mato Dentro, o terreno dista do centro aproximadamente 900,00 m, de onde se lhe tem acesso, a partir da sede da Prefeitura Municipal, junto à Praça da Matriz, seguindo desta pelas Ruas Justino Lisboa Carneiro, Cristiano Caetano, Pedro Eufrásio Neto e Benedito Bueno dos Santos, até perto da confluência desta com a Rua Pedro Lopes Fernandes.

O projeto de implantação das unidades habitacionais, foi desenvolvido em observância ao projeto original elaborado pela Prefeitura, em continuidade à primeira etapa de construção do conjunto, que já conta com 30 unidades habitacionais edificadas, mantendo o mesmo partido urbanístico ortogonal simples adotado, o qual permite o perfeito entrosamento com a urbe existente, evitando a ocorrência de lotes abaixo do greide das ruas, de maneira a facilitar a implantação do prolongamento das redes de infra-estrutura básica, tais como as de abastecimento de água, de esgotos, de drenagem pluvial e de energia elétrica, algumas já existentes nas proximidades

O aproveitamento final resultou na ocupação dos 14 lotes produzidos, distribuídos em 02 (duas) quadras distintas, sendo 7 lotes na Quadra 4 (lotes 1 ao 7) e 5 lotes na Quadra 5 (lotes 1 ao 5), que somados aos 02 lotes já apropriados por ocasião da implantação da etapa inicial do conjunto: 1 lote na Quadra 2 (lote 11) e 1 lote na Quadra 3 (lote 7), perfaz o total de **14 u.h.**, conforme consta do memorial descritivo de quadras e lotes, que acompanha igualmente o projeto urbanístico, apresenta a área total loteada de 3.517,93 m², o que equivale a uma área média de 251,28 m².

Nestes 14 lotes, serão construídas unidades habitacionais em igual número, adotando-se o modelo padrão MG-80-I-2-36, com dois quartos, sala, cozinha, banheiro e área de serviços.

As unidades habitacionais serão construídas com afastamento frontal de 4,50 m, exceto nos casos em que a forma ou o dimensionamento do lote determinem outra orientação, conforme especificado no projeto.

Nos casos em que a fachada da edificação não esteja paralela ao alinhamento do lote, o afastamento será medido no ponto de menor distância entre ambos, observando-se, prioritariamente, as especificações do projeto.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:

O tipo de fundação constante deste projeto é apenas uma estimativa, pois até a presente data não recebemos do município o relatório da sondagem SPT.



COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 17

EMPREENDIMENTO:

**C. H. PREFEITO Sr. LUÍS LOPES
FERNANDES II**

MUNICÍPIO:

NATÉRCIA

PROJETO URBANÍSTICO

MEMORIAL DESCRITIVO E JUSTIFICATIVO

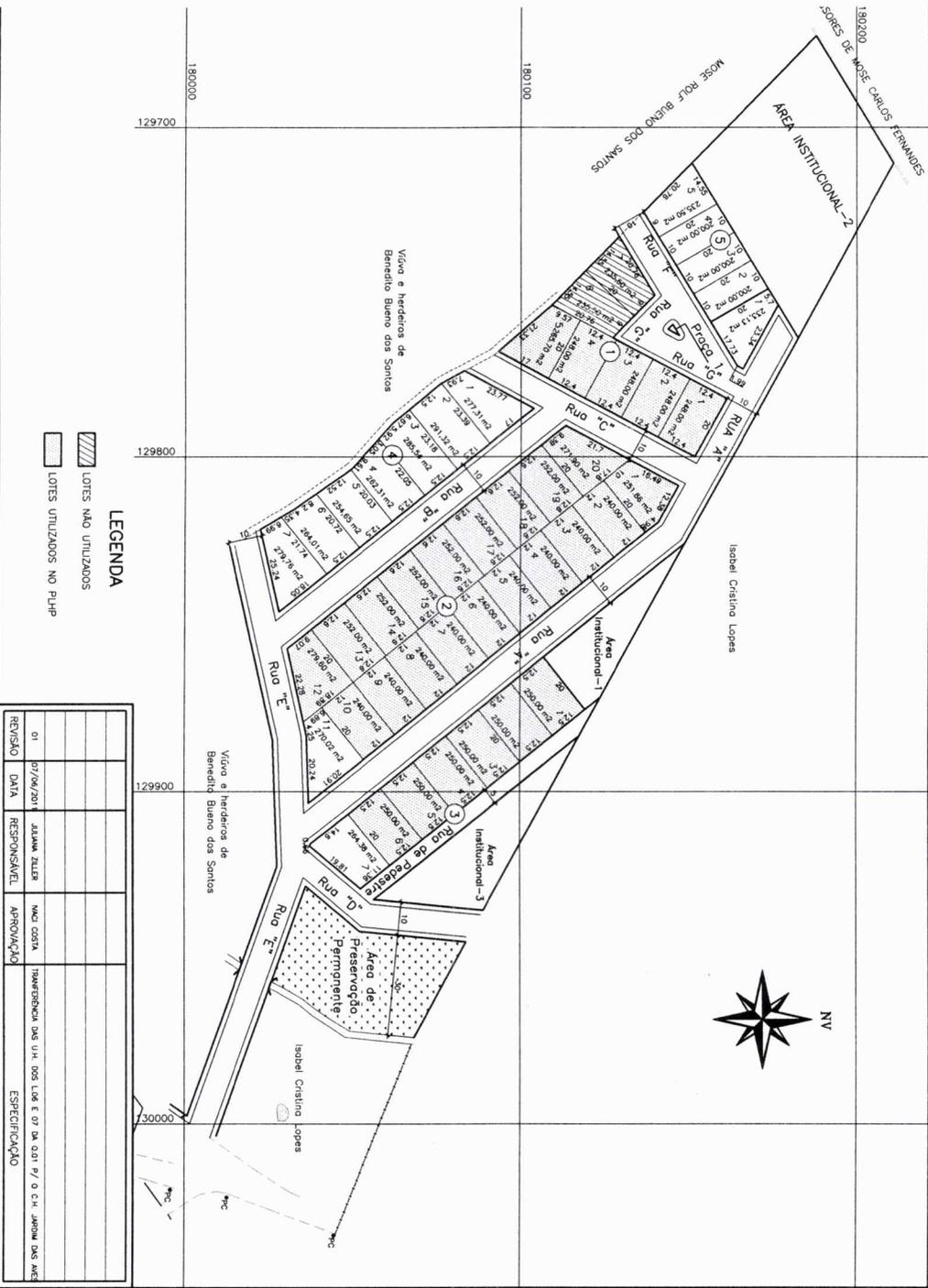
FOLHA Nº

2 / 2

Salientamos que para as obras das fundações serem iniciadas, é imprescindível a realização da sondagem, para subsidiar a definição da fundação a ser adotada.

Todos os serviços de infra-estrutura necessários à completa urbanização do empreendimento, são de responsabilidade da Prefeitura, inclusive pavimentação, meios-fios, energia elétrica e iluminação pública.

Em 06-6-2011



REVISÃO	DATA	RESPONSÁVEL	APROVAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
01	07/06/2010	JULIANA ZILLER	MARCO COSTA	INTERFERÊNCIA DAS UH, DAS LUB E 01 DA QUA F/ O CH JARDIM DAS MÃES

<p>COHAB - MG</p>		ESTADO DE MINAS GERAIS	
COMPLEMENTO CH. PREFEITO SR. LUIS LOPES FERNANDES II		NATÉRCIA	
P R O J E T O U R B A N I S T I C O			
DESIGNAÇÃO	DESENHO N.º	DATA	ESCALA
PLANTA COTADA (PROJETO ORIGINAL DA PREFEITURA)	02/02	MAIO/2010	1:1.000
PROJETO	GPJ	REFERÊNCIA	CAD. PROJ. CAPÍTULO RUA/CAMA
		GERÊNCIA DE PROJETOS	DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E CONSTRUÇÃO
CLAUDIO G. BELIZIA - CREA MG 15.262/0		MARCOS REGES COSTA - CREA MG 54.063/0 JOSÉ ANTONIO G. COSTA - CREA MG 25.918/0	

REAPROVADO

Em: / /



EMPREENDIMENTO:

C. H. JARDIM DAS AVES

MUNICÍPIO:

NATÉRCIAFOLHA, 19**PROJETO URBANÍSTICO****MEMORIAL DESCRITIVO E JUSTIFICATIVO**

FOLHA Nº

1 / 2

O terreno destinado à implantação do Conjunto Habitacional Jardim das Aves, é constituído por uma gleba com área de 4.911,82 m², de propriedade da Prefeitura Municipal de Natércia, situada ao lado do Bairro da Chapada, de acordo com o projeto original desenvolvido pela própria Prefeitura por ela fornecido.

Localizado em área de expansão urbana da cidade, próximo da Praça de Esportes, do Asilo e do antigo Parque de Exposições, o terreno dista do centro aproximadamente 800,00 m, de onde se lhe tem acesso, a partir da sede da Prefeitura Municipal, na Praça Pref. Justino Lisboa Carneiro, seguindo desta pelas Ruas Coronel Paiva, José de Souza Campos, João Honorato Vilas Boas Filho, Geraldo Honorato de Souza e Rua do Asilo, num percurso todo pavimentado em blocos de concreto e paralelepípedo.

O projeto de implantação das unidades habitacionais, foi desenvolvido em observância ao projeto original elaborado pela Prefeitura, adotando-se o partido urbanístico ortogonal simples, o qual permite o perfeito entrosamento com a urbe existente, de maneira a facilitar a implantação do prolongamento das redes de infra-estrutura básica, tais como as de abastecimento de água, de esgotos, de drenagem pluvial e de energia elétrica, algumas já existentes nas proximidades

O aproveitamento final resultou na ocupação dos 16 lotes disponibilizados, distribuídos em 03 (três) quadras distintas, sendo 05 lotes na Quadra 1 (lotes 1 ao 5), 05 lotes na Quadra 2 (lotes 1 ao 5), e os 6 lotes restantes na Quadra 3 (lotes 1 ao 6), conforme consta do memorial descritivo de quadras e lotes, que acompanha igualmente o projeto urbanístico, apresenta a área total loteada de 3.593,90 m², o que equivale a uma área média de 224,62 m².

Nestes 16 lotes, serão construídas unidades habitacionais em igual número, adotando-se o modelo padrão MG-80-I-2-36, com dois quartos, sala, cozinha, banheiro e área de serviços.

As unidades habitacionais serão construídas com afastamento frontal de 4,50 m, exceto nos casos em que a forma ou o dimensionamento do lote determinem outra orientação, conforme especificado no projeto.

Nos casos em que a fachada da edificação não esteja paralela ao alinhamento do lote, o afastamento será medido no ponto de menor distância entre ambos, observando-se, prioritariamente, as especificações do projeto.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:

O tipo de fundação constante deste projeto é apenas uma estimativa, pois até a presente data não recebemos do município o relatório da sondagem SPT.

Salientamos que para as obras das fundações serem iniciadas, é imprescindível a realização da sondagem, para subsidiar a definição da fundação a ser adotada.



COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EMPREENDIMENTO:

C. H. JARDIM DAS AVES

MUNICÍPIO :

NATÉRCIA

GERAL
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 20

PROJETO URBANÍSTICO

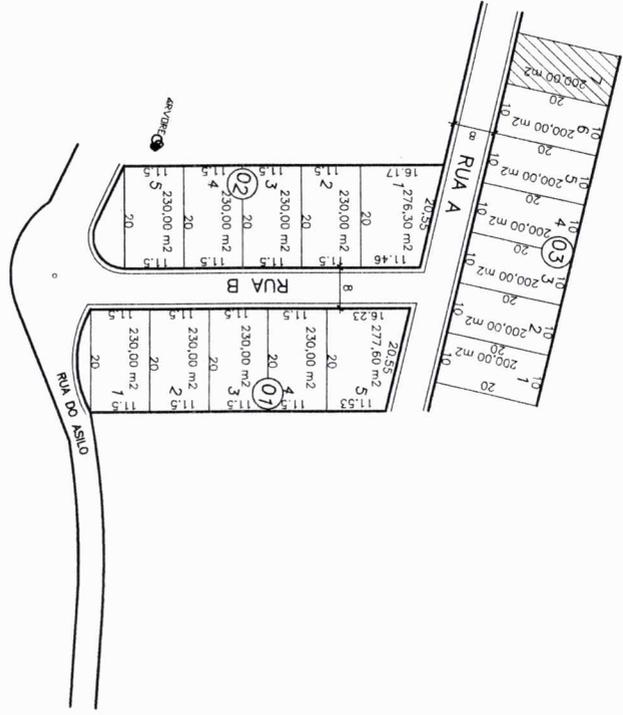
MEMORIAL DESCRITIVO E JUSTIFICATIVO

FOLHA Nº

2 / 2

Todos os serviços de infra-estrutura necessários à completa urbanização do empreendimento, são de responsabilidade da Prefeitura, inclusive pavimentação, meios-fios, energia elétrica e iluminação pública.

Em 06-6-2011



LEGENDA
 LOTES NÃO UTILIZADOS NESTE PROGRAMA

REVISÃO	DATA	RESPONSÁVEL	APROVAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
01	06/06/2011	JULIANA ZILLER	MACI COSTA	REAPARELAMENTO DAS QUADRAS 01 E 02 COM AGREGIMO DA QUADRA 03 E INCLUSÃO DAS U/H, TRANSFERIDAS DOS LOTES 06 E 07 DA QUADRA 01 DO CH. PREFEITO SR. LUIS LOPES FERNANDES II

REAPROVADO
Em: / /

COHAB - MG		ESTADO DE MINAS GERAIS	
EMPREENDIMENTO CH. JARDIM DAS AVES		MUNICÍPIO NATÉRCIA	
P R O J E T O U R B A N I S T I C O			
DISCRIMINAÇÃO		DESENHO N.º	DATA
PLANTA COTADA (PROJETO ORIGINAL DA PREFEITURA)		02/02	MAIO/2010
PROJETO		REFERÊNCIA	ESCALA
GERÊNCIA DE PROJETOS		GPJ	1:1000
CLAUDIO C. BELEZA - CREA MG 15.265/D		COD. PROJ.	CAPÍTULO
MACI DOS REIS COSTA - CREA MG 56.083/D		DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E CONSTRUÇÃO	
JOSÉ ANTONIO C. CINTRA - CREA MG 25.918/D		PRANCHA	



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Rua José de Souza Campos, 457 - Telefone: (0xx35)3456-1672

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 24

ATA DA REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS E SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Aos vinte um dias do mês de junho dois mil e onze, às dezoito horas e trinta minutos no prédio da Câmara Municipal “Prefeito José Wenceslau de Souza”, de Natércia, Estado de Minas Gerais localizado na Rua José de Souza Campos, nº. 457 reuniram-se os membros das Comissões de Justiça e Redação, de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e Serviços Públicos Municipais, presentes os Senhores Vereadores Adão Marcos Fernandes, Antônio Carlos de Souza, João Boanerges Martins, José Rolf Bueno dos Santos, Odair Claudinei da Silva, Terezinha de Fátima Fagundes Carvalho, William Mauricio Goulart juntamente com a consultora jurídica da Câmara Municipal Dra. Viviane Maria Carneiro de Carvalho para análise Projeto de Lei 05/2011 “Dispõe sobre a doação de imóveis de propriedade do Município à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - COHAB-MG, na forma e condições que especifica”. Projeto de Lei 17/2011 que “Dá denominação ao Conjunto Habitacional”, a leitura do Projeto de Lei 18/2011 que “Atribui denominação a obras executadas no município de Natércia – MG”. Projeto de Lei 19/2011 que “Atribui denominação a Vias Públicas do município de Natércia – MG”. Projeto de Resolução 04/2011 que “Dispõe sobre a aprovação das Contas do Executivo Municipal referente ao Exercício Financeiro de 2009, do município de Natércia- MG”. Iniciados os trabalhos foi realizada uma exposição detalhada dos projetos em pauta, pela assessoria jurídica e pelo Diretor de Finanças e Contabilidade da Câmara Municipal em relação ao projeto 18/2011 o vereador William Presidente da Comissão de Justiça e Redação fez um ofício agradecendo a homenagem ao seu pai mais pedindo a troca do nome. Em relação ao Projeto de Lei 05/2011 “Dispõe sobre a doação de imóveis de propriedade do Município à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - COHAB-MG, na forma e condições que especifica”, foi solicitado a Prefeitura Municipal cópia do registro do terreno. Os demais projetos foram encaminhados para apreciação em plenário, a reunião foi suspensa, por trinta minutos, para elaboração dos pareceres e ofícios reiniciados os trabalhos, os mesmos foram lidos e estando de acordo com todos os mesmos foram assinados. Foi comentado também pelos vereadores sobre o projeto de Lei 004/2011 que “Dispõe sobre a utilização do “Ginásio Poliesportivo José Lino Filho”, “Ginásio Poliesportivo Jorge Anacleto” e “Restaurante do Parque de Exposição Oscar Lino dos Reis” para a realização de eventos e dá outras providências” o qual o executivo municipal mandou algumas alterações mais não atendeu todas as solicitações feitas pelo o Legislativo, razão da qual o Projeto ainda encontra-se em análise. Nada mais havendo a tratar, eu, Adriana Cásia



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

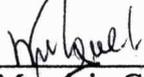
Rua José de Souza Campos, 457 - Telefone: (0xx35)3456-1672

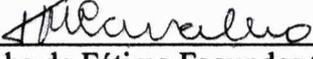
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 25

Alves dos Santos, Diretora Departamento Administrativo, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai pelos presentes assinada.

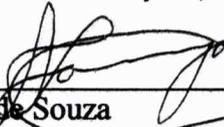
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

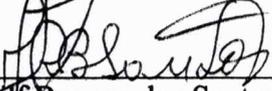

William Mauricio Goulart
Presidente


Terezinha de Fátima Fagundes Carvalho
Secretário


Odair Claudinei da Silva
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.

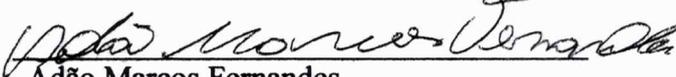

Antônio Carlos de Souza
Presidente


José Rolf Buenos dos Santos
Secretário


Maria Aureliza da Cruz Almeida
Membro

COMISSÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS


João Boanerges Martins
Presidente


Adão Marcos Fernandes
Secretário


Antônio Carlos de Souza
Membro



CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS NATÉRCIA-MG

=BEL MARCELUS CAETANO DE SIQUEIRA BRITO=

Rua José Praxedes Filho nº 01 - Centro
Fone: (35) 9833-9689

CERTIDÃO

A requerimento verbal de parte interessada, certifico que, revendo em meu Cartório, os livros próprios, encontrei o seguinte imóvel: **"Uma parte ideal de terras contendo a área de 3,08,28 ha (três hectares, oito ares e vinte e oito centiares), sita no lugar denominado "BAIRRO BOA VISTA", deste município e Comarca, numa área maior de 160,74,68 ha"**, cujo imóvel se acha em comum com **José Carneiro Junho, José Goulart Junho, Adolfo Lino dos Reis, Roberto Goulart Junho, José Raimundo Fernandes, José Geraldo Honorato de Souza, Lar Comunitário Sagrado Coração de Jesus, Município de Natércia, Rosa Martins dos Santos, José Ayrtton da Silva, Antônio Marcelino Filho, Luiz Antônio de Freitas, Flávia Faria Junho Goulart, Renata Leão Junho Rodrigues, Fernanda Faria Junho Silveira e Stênio Leão Junho**, confrontando a comunhão, em sua integridade e por seus diversos lados, com terras de propriedades de: Benedito Lino dos Reis, Augusto Teixeira dos Santos, João Bueno de Souza, João Paulo e Silva, Ovídio Custódio Ferreira, Nelson Junho Gallo e o Rio São Bernardo. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE NATÉRCIA-MG**, inscrito no CGC/MF sob o nº 17.935.412/0001-16, com sede à Rua Prefeito José Nacácio nº 40, desta cidade, devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **José Raimundo Fernandes**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade RG. nº 8.918.004 (SSP/SP) e do CPF/MF nº 739.792.528-68, residente e domiciliado à Praça Prefeito Justino Lisbôa Carneiro nº 165, desta cidade. **TÍTULO DE DOMÍNIO**: Por compra feita a José Goulart Junho e sua mulher Maria José dos Reis Junho, conforme escritura lavrada pelo Cartório do 1º Ofício, desta Comarca, aos 05/05/1999, à folha 187vº, do Livro de Notas nº 13, e **devidamente registrada sob o nº 16, da matrícula nº 557, à folha 91, do livro de Registro Geral nº 2-G, feito em 12/05/1999.**

Certifico ainda que, nada mais continha, até a presente data. - Valor cobrado pelo ato: Emolumentos - R\$17,31; Recomepe - R\$1,03; Taxa de Fiscalização Judiciária - R\$3,70; Total - R\$22,04.

O referido é verdade e dou fé.
Natércia, em 31 de Maio de 2010. 09:47 hs.
O Oficial Substituto,

=BEL MARCELUS CAETANO DE SIQUEIRA BRITO=

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
BEL. MARCELUS CAETANO DE SIQUEIRA BRITO
NATÉRCIA - MG



AA 5621167

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
NATÉRCIA-MG.



=BEL MARCELUS CAETANO DE SIQUEIRA BRITO=

Rua José Praxedes Filho nº 01 - Centro
Tel: (35) 9833-9689

CERTIDÃO

A requerimento verbal de parte interessada, certifico que, revendo em meu Cartório, os livros próprios, **no de nº 2-T , de Registro Geral, à folha 107** , encontrei o seguinte:

"MATRÍCULA Nº 3.065 - DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL - RUA "A" - CONJUNTO HABITACIONAL PREFEITO LUIZ LOPES FERNANDES. IMÓVEL - "Um lote de terreno urbano, designado pelo nº 03, contendo a área de 1.068,63 m² (um mil e sessenta e oito vírgula sessenta e três metros quadrados), com situação no prolongamento da Rua "A", Conjunto Habitacional Prefeito Luiz Lopes Fernandes, neste município e Comarca", com as seguintes medidas e confrontações: Gleba 01, 78,53 metros; Gleba 04, 54,40 metros; e herdeiros de Benedito Bueno dos Santos, 20,76 metros. **PROPRIETÁRIO - MUNICÍPIO DE NATÉRCIA - MG**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.935.412/0001-16, com sede à Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro nº 100, Centro, desta cidade. **REGISTRO ANTERIOR** - Matrícula nº 2.783, à folha 157, do Livro de Registro Geral nº 2-R, deste Cartório. Valor cobrado pelo ato - Emolumentos - R\$11,31; Recomepe - R\$0,67; Taxa de Fiscalização Judiciária - R\$3,76; Total - R\$15,74. Prot. nº 11.966. **Natércia, 23 de novembro de 2010.** O Oficial Substituto, (a.) Marcelus Caetano de Siqueira Brito".

Certifico ainda que, nada mais continha, até a presente data. - Valor cobrado pelo ato: Emolumentos - R\$9,89; Recomepe - R\$0,59; Taxa de Fiscalização Judiciária - R\$3,70; Total - R\$14,18.

O referido é verdade e dou fé.

Natércia, em 23 de Novembro de 2010. 16:25 hs.

O Oficial Substituto,

=BEL MARCELUS CAETANO DE SIQUEIRA BRITO=



CARTORIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
BEL MARCELUS CAETANO DE SIQUEIRA BRITO
NATÉRCIA MG

AA 6219171

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS - NATÉRCIA - MG

LIVRO Nº 2 - R - REGISTRO GERAL ANO 2010...

**CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA**FOLHA, 28**MATRÍCULA Nº 2.762**

DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL:	"RUA "A" - CONJUNTO HABITACIONAL PREFEITO LUIZ LOPES FERNANDES"
-------------------------------	--

IMÓVEL - "Um lote de terreno contendo a área de 270,02 m² (duzentos e setenta metros e dois centímetros quadrados), constante do Lote nº 11, da Quadra 02, do Loteamento "Conjunto Habitacional Luiz Lopes Fernandes", sito à Rua "A", desta cidade", com as seguintes medidas e confrontações: Frente: Rua "A", na extensão de 20,91 m; Lateral Direita: Rua "E", na extensão de 24,49 m; Lateral Esquerda: Lote 10, na extensão de 20,00 m; Fundo: Lote 12, na extensão de 6,89 m. **PROPRIETÁRIO** - **MUNICÍPIO DE NATÉRCIA - MG**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.935.412/0001-16, com sede à Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro nº 100, Centro, desta cidade. **REGISTRO ANTERIOR** - Registro nº 02, da matrícula nº 2.300, à folha 158, do Livro de Registro Geral nº 2-O, deste Cartório. Valor cobrado pelo ato - Emolumentos - R\$11,31; Recomeço - R\$0,67; Taxa de Fiscalização Judiciária - R\$3,76; Total - R\$15,74. Prot. 11.399. **Natércia, 04 de maio de 2010.** O Oficial Substituto, *Bel. Marcelus Caetano de Siqueira Brito* x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

**CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
NATÉRCIA - MG.**Rua José Praxedes Filho nº 01 - Centro
Fone: (35) 9833-9689**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, a presente cópia é a reprodução autêntica da matrícula nº 2.762, à folha 156, do Livro de Registro Geral nº 2-R, extraída nos termos do artigo 19, parágrafo 1º, da Lei de Registros Públicos. Valor cobrado pelo ato: Emol - R\$9,89; Rec. - R\$0,59; T.F.J. - R\$3,70; Total - R\$14,18

Natércia, 4 de maio de 2010. 14:13 hs.

O Oficial Substituto.

Bel. Marcelus Caetano de Siqueira Brito
BEL. MARCELUS CAETANO DE SIQUEIRA BRITO

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS BEL. MARCELUS CAETANO DE SIQUEIRA BRITO NATÉRCIA - MG
--



CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS NATÉRCIA - MG
LIVRO Nº 2 - R - REGISTRO GERAL - ANO 2010...



**CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA**

FOLHA, 29

MATRÍCULA Nº 2.778

DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL: "RUA "A" - CONJUNTO HABITACIONAL PREFEITO LUIZ LOPES FERNANDES"

IMÓVEL - "Um lote de terreno contendo a área de 264,38 m² (duzentos e sessenta e quatro metros e trinta e oito centímetros quadrados), constante do Lote nº 07, da Quadra 03, do Loteamento "Conjunto Habitacional Luiz Lopes Fernandes", sito à Rua "A", desta cidade", com as seguintes medidas e confrontações: Frente: Rua "A", na extensão de 14,60 m; Lateral Direita: Lote 6, na extensão de 20,00 m; Lateral Esquerda: Rua "D", na extensão de 19,81 m; Fundo: Rua de Pedestre, na extensão de 11,36 m. **PROPRIETÁRIO** - **MUNICÍPIO DE NATÉRCIA - MG**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.935.412/0001-16, com sede à Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro nº 100, Centro, desta cidade. **REGISTRO ANTERIOR** - Registro nº 02 da matrícula nº 2.300, à folha 158, do Livro de Registro Geral nº 2-O, deste Cartório. Valor cobrado pelo ato - Emolumentos - R\$11,31; Recome - R\$0,67; Taxa de Fiscalização Judiciária - R\$3,76; Total - R\$15,74. Prot. 11.399. Natércia, 04 de maio de 2010. O Oficial Substituto, *Bel. Marcelus Caetano de Siqueira Brito* x-x-x-x-x-x-

**CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
NATÉRCIA - MG.**

Rua José Praxedes Filho nº 01 - Centro
Fone: (35) 9833-9689

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, a presente cópia é a reprodução autêntica da matrícula nº 2.778, à folha 152, do Livro de Registro Geral nº 2-R, extraída nos termos do artigo 19, parágrafo 1º, da Lei de Registros Públicos. Valor cobrado pelo ato: Emot. - R\$9,89; Rec. - R\$0,59; T.F.J. - R\$3,70; Total - R\$14,18

Natércia, 4 de maio de 2010. 14:19 hs.

O Oficial Substituto,

Bel. Marcelus Caetano de Siqueira Brito
BEL. MARCELUS CAETANO DE SIQUEIRA BRITO

**CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
BEL. MARCELUS CAETANO DE SIQUEIRA BRITO
NATÉRCIA - MG**





MATRÍCULA Nº 2.780

DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL: "RUA "B" - CONJUNTO HABITACIONAL PREFEITO LUIZ LOPES FERNANDES"

IMÓVEL - "Um lote de terreno contendo a área de 1.914,90 m² (hum mil, novecentos e quatorze metros e noventa centímetros), constante da "AREA INSTITUCIONAL 2", do Loteamento "Conjunto Habitacional Luiz Lopes Fernandes", sito à Rua "B", desta cidade", com as seguintes medidas e confrontações: Rua "B" 97,55 m; Rua "E" 25,24 m; Viúva e herdeiros de Benedito Bueno dos Santos 77,74 m; e Rua "C" 23,77m. **PROPRIETÁRIO** - **MUNICÍPIO DE NATÉRCIA - MG**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.935.412/0001-16, com sede à Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro nº 100, Centro, desta cidade. **REGISTRO ANTERIOR** - Registro nº 02, da matrícula nº 2.300, à folha 158, do Livro de Registro Geral nº 2-O, deste Cartório. Valor cobrado pelo ato - Emolumentos - R\$11,31; Recomeço - R\$0,67; Taxa de Fiscalização Judiciária - R\$3,76; Total - R\$15,74. Prot. 11.399. Natércia, 04 de maio de 2010. O Oficial Substituto,

**CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
NATÉRCIA - MG.**

Rua José Praxedes Filho nº 01 - Centro
Fone: (35) 9833-9689

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, a presente cópia é a reprodução autêntica da matrícula nº 2.780, à folha 154, do Livro de Registro Geral nº 2-R, extraída nos termos do artigo 19, parágrafo 1º, da Lei de Registros Públicos. Valor cobrado pelo ato: Emol. - R\$9,89; Rec. - R\$0,59; T.F.J. - R\$3,70; Total - R\$14,18

Natércia, 4 de maio de 2010. 14:20 hs.
O Oficial Substituto,

Bel. Marcelus Caetano de Siqueira Brito
BEL. MARCELUS CAETANO DE SIQUEIRA BRITO

**CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
BEL. MARCELUS CAETANO DE SIQUEIRA BRITO
NATÉRCIA - MG**

